



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

ATA NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, reuniu, o Executivo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em sessão ordinária, no edifício da sede da autarquia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Modificações do Orçamento da Despesa – Alteração número cinquenta e um;

Ponto dois: Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Prestação de Trabalho Comunitário - Lino Manuel Pereira Marques;

Ponto três: Tolerância de Ponto – Ano Novo - Dia trinta e um de dezembro;

Ponto quatro: Serviços de Design e Imagem – Renovação de serviços;

Ponto cinco: Projeto CLDS 4G "D'El-Rei 4G", da associação Impulsar - pedido de colaboração para exposição de fotografias - trabalho desenvolvido por moradores do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro.

Ponto seis: Pedido de Mobilidade: Rute Alexandre da Costa Martins;

Ponto sete: Licenciamento de obras;

Ponto oito: Informações do Presidente.

Estavam presentes o Presidente, Paulo Alexandre Jesus Clemente; a Secretária, Catarina Sampaio Barbedo Dias; o Tesoureiro, Rui Manuel Branquinho Caseiro; o Vogal, José António Batista de Sousa Violante; a Vogal, Ana Cristina Santos Teixeira; e o Vogal, Mário Jorge Pedro Teixeira.

O Vogal, José Carlos Confraria da Silva, esteve ausente.

A sessão foi presidida pelo Presidente, Paulo Clemente.

Ponto um: O Presidente aprovara, a vinte e um de dezembro, a alteração número cinquenta e um do Orçamento da Despesa.

Ponto dois: No seguimento do pedido de colaboração apresentado pela Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais, a União das Freguesias de Marrazes e Barosa deliberou autorizar a prestação de trabalho comunitário pelo Sr. Lino Manuel Pereira Marques, para o cumprimento das 70 horas de TFC, conforme solicitado.

Poderá iniciar o cumprimento da medida a partir do dia vinte e cinco de janeiro, de acordo com o seguinte:

- Tipo de trabalho/funções: Assegurar a Limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; proceder à remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; remoção de lixeiras; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter normal e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Paulo Fuentez
José Carlos Confraria

- Local de trabalho: Estaleiro e vários arruamentos da União das Freguesias de Marrazes e Barosa;
- Horário: Horário normal de funcionamento (das oito horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos, e das treze horas e trinta minutos às dezasseis horas;
- Supervisor direto: José Canário;
- Supervisor do Executivo: José Carlos Confraria.

Ponto três: O Executivo decidiu, que no próximo dia trinta e um de dezembro do corrente ano de dois mil e vinte, haverá tolerância de ponto, com direito à remuneração respetiva.

Ponto quatro: O Executivo deliberou proceder à renovação dos serviços de Design e Imagem, prestados pelo designer Paulo Fuentez, de janeiro a setembro de dois mil e vinte e um, pelo valor mensal de 385,00€ (trezentos e oitenta e cinco euros), mais I.V.A.. Será remetido o respetivo pedido de cabimento à empresa de contabilidade.

Ponto cinco: A Dra. Irene Tereso, Coordenadora do projeto CLDS 40 "D'El-Rei 4G", da associação Impulsar, solicitou a colaboração da Junta de Freguesia no sentido de serem expostas fotografias resultantes da aplicação da metodologia Photovoice na "Oficina do Tempo | Histórias D'El-Rei", sendo este um trabalho desenvolvido por moradores do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro.
O Executivo decidiu colaborar com a exposição das fotografias, em data a combinar, nas instalações da Junta, dando assim destaque ao trabalho desenvolvido por estes moradores.

Ponto seis: Relativamente ao processo da funcionária Rute Alexandre da Costa Martins, que pretende a mobilidade para passando a desempenhar funções em outra instituição, o Executivo decidiu aprovar o pedido apresentado, emitindo parecer favorável.
Neste seguimento e para substituição do seu posto de trabalho, decidiu solicitar apoio à empresa Is Art, no sentido de se proceder à abertura de procedimento concursal, para um lugar de Assistente Técnico. Contudo, a efetividade da mobilidade só será levada a efeito após um mínimo de quinze dias da conclusão do Concurso Procedimental para Assistente Técnico.

Ponto sete: Licenciamento de obras.

- PROCESSO: ON/2020/632.
PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA HABITAÇÃO E MUROS.
LOCAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA: Rua dos Outeiros, 33, Cândara dos Olivais – União das Freguesias Marrazes e Barosa.
REQUERENTE: Vítor Miguel Ríbeirinho Marinho, residente em Rua dos Outeiros, 33 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Relativamente ao processo em referência, no que se refere à Legalização de Alterações em Moradia Unifamiliar, o Executivo considera o seguinte:



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

A moradia em legalização, situa-se dentro do Aglomerado Urbano, servida por arruamento de traçado definido, pavimentado, dotado de todas as infraestruturas básicas, bem como de passeio na sua frente. Assim face ao exposto, esta União das Freguesias não vê inconveniente na aprovação das Alterações, conforme projeto apresentado, bem como o cumprimento das Normas Regulamentares, para este tipo de operação.

- PROCESSO: ON/1997/1507.
PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO.
LOCAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA: Rua José Fonseca Magro, 2, Pinheiros – União das Freguesias Marrazes e Barosa.
REQUERENTE: Jorge Manuel de Sousa Lopes, residente em Rua José Fonseca Magro, 8, Pinheiros – União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Relativamente ao processo em referência, verifica-se que o pedido de legalização de alteração de moradia unifamiliar, situa-se dentro do Aglomerado Urbano. É servida por Arruamento de traçado definido, pavimentado, com as infraestruturas básicas, sendo a Drenagem Pluvial, por valeta em calçada. Não dispõe de passeio, pela impossibilidade na sua implantação, face às larguras reduzidas dos logradouros das habitações confinantes com este arruamento.
Pelo exposto, esta União das Freguesias de Marrazes e Barosa não vê inconveniente na sua aprovação, desde que cumpra com as Normas Regulamentares para este tipo de operação.

Ponto oito: O Presidente prestou as seguintes informações:

- A IGF – Autoridade de Auditoria das Subvenções Públicas concedidas em dois mil e vinte deu conhecimento de que: *“As entidades do setor público que concedam subvenções e benefícios públicos a pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social e a entidades públicas fora do perímetro das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (...) devem reportar essa informação à IGF-Autoridade de Auditoria, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 64/2013, de 27/08...”*. Mais informa de que, o reporte da informação ser realizado impreterivelmente até ao final do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, podendo o mesmo ser efetuado a partir do início de janeiro;
- O Município de Leiria remeteu informação relativa à publicação de adjudicações no PORTAL BASEGOV. Nos termos da lei, as autarquias locais são entidades adjudicantes para efeitos do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, cf. alínea c) do artigo 2.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 18/2008 na sua redação atual. Conforme determina o artigo 127.º daquele anexo, é condição da eficácia do contrato, independentemente da sua redução a escrito, a publicitação de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto no portal dos contratos públicos, disponível em www.base.gov.pt. A dispensa do cumprimento desta obrigatoriedade só é possível quando verificadas as condições elencadas no artigo 128.º daquele diploma, designadamente se se tratar de um ajuste direto-regime simplificado. Neste contexto, a publicação do ajuste direto ou da consulta



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Paulo Quint
Paulo Quint
Paulo Quint

prévia é efetuada após a celebração do contrato, tratando-se de prestação de serviços ou locação de bens quando se esteja perante uma adjudicação superior cinco mil euros (sem IVA incluído) e tratando-se de uma empreitada de obras públicas se o montante for superior a dez mil euros (sem IVA incluído). O não cumprimento desta formalidade faz incorrer os seus praticantes em infração financeira sancionatória (determina o artigo 65.º, n.º 1, alínea I - violação de normas legais relativas à contratação pública) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e constitui como indevidos os pagamentos por vós realizados associados a esses contratos. O Município sensibiliza e apela à importância do cumprimento das normas legais ou regulamentares relativas à contratação pública, considerando que, na sequência da ação de controlo realizada pela Inspeção Geral de Finanças, cujo relatório irá oportunamente dar conhecimento, ficou expressamente claro: É responsabilidade do Município de Leiria a instituição de mecanismos que permitam "(...) um acompanhamento e sistemático dos procedimentos adotados pelas freguesias ao nível da contratação pública (...)". Perante o exposto, em janeiro de dois mil e vinte e um, proceder-se-á à atualização do guia de acompanhamento de execução de contratos existente que incorporará as recomendações emanadas pela Inspeção Geral de Finanças neste domínio;

- A Comissão Nacional de Eleições (CNE) remeteu, para conhecimento, o caderno de apoio relativo à Eleição para o Presidente da República, a ter lugar no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, o qual inclui orientações da CNE sobre diversos temas relacionados com o ato eleitoral;
- A Liga Portuguesa Contra o Cancro enviou um impresso para preenchimento, para quem quiser proceder à atribuição de donativo para contribuição para esta causa;
- A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais deu conhecimento de que o Sr. Paulo Ferreira, que se disponibilizou para prestação de trabalho comunitário na Junta de Freguesia, propõe iniciar a medida no início de fevereiro, uma vez que iniciou um curso de TIC a quinze de dezembro e só prevê que o mesmo termine no final de janeiro;
- O Tribunal Judicial da Comarca de Leiria remeteu cópia da decisão condenatória do arguido Fernando Manuel Ferreira de Jesus, em prestação de trabalho a favor da comunidade, devendo o mesmo ser colocado no posto de trabalho indicado no prazo máximo de três meses;
- A Divisão de Mobilidade e Trânsito do Município de Leiria deu conhecimento de que, de acordo com o solicitado a três de setembro de dois mil e vinte, foi aprovada em reunião de nove de dezembro, a colocação de um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória) na rua Marco da Légua, junto ao entroncamento com a EN 242, na localidade de Carreira de Água.
- O Técnico Paulo Afonso, da empresa Incentea, deu conhecimento dos serviços prestados: esteve a apoiar a migração do Software Fresoft com o Sr. Gonçalo, da empresa Fresoft; as bases de dados já foram migradas para o novo servidor e já se encontram configurados os acessos nos vários computadores; foi também concluída a migração da pasta partilhada



União das Freguesias de Marrazes e Barosa

do servidos e todos os colaboradores já se encontram a aceder à mesma com sucesso; e foi também efetuado o upgrade das *firewalls* e ligação VPN entre Marrazes e Barosa, assim como a instalação da nova US em Marrazes;

- O CEERIA – Centro de Educação Especial Reabilitação e Integração de Alcobaça deu conhecimento de que o candidato para colocação na área de cantoneiro, no âmbito do programa de apoio para a colocação de pessoas com deficiência, estará disponível para iniciar no dia onze de janeiro.

Por não haver mais nada a tratar, e para que conste, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente:

Secretária:

Tesoureiro:

Vogal:

Vogal:

Vogal:

Vogal: